

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sábado
03 de Agosto de 2019
Ano · CIII · Nº 22.712 – Fls. 12/13
Publicado as Fls. 12/13

Cultura

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2018 publicado no DOE de 08/06/2018 do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para contratação, por ordem de classificação relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com as vagas estabelecidas no Edital SECULT nº 001/2018 a comparecer na Sala da Coordenação de Recursos Humanos (1º andar) da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, situada à Praça Tomé de Souza, s/n, Centro, Praça da Sé, Salvador -BA, **exclusivamente no horário das 08:30h às 17:00h, nos dias 06 a 08 de agosto de 2019.**

Parágrafo único - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos, munido dos documentos relacionados no Capítulo 12 (Da Contratação) do referido Edital em original e fotocópia e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, conforme previsto em Edital.

Art. 2º - O candidato deverá comprovar as informações contidas no currículo e declaradas no formulário de inscrição eletrônico deste certame, mediante apresentação de cópia de toda documentação autenticada, no que diz respeito as Especificações conforme determinação do Capítulo 8 (DA AVALIAÇÃO CURRICULAR) do Edital nº 01/2018, referente a comprovação do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre.

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados no Capítulo 12 (Da Contratação) do referido Edital e que não apresentar cópia de toda documentação autenticada, que diz respeito as Especificações conforme determinação do Capítulo 8 (DA AVALIAÇÃO CURRICULAR) do Edital 001/2018, referente a comprovação do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação conforme local, data e horário definidos, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

Salvador, 25 de julho de 2019.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS

Secretária de Cultura

ANEXO ÚNICO

F-06 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PUBLICIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS	CANDIDATO CONVOCADO	NOTA	SUBSTITUIÇÃO	CLASS
17º	MARIANNA RIBEIRO SALDANHA	10	RAFAEL MACHADO PIMENTA	08º